



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 509, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a fixação da Unidade Padrão Fiscal Municipal para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* o que dispõe os arts. nº. 592, §1º e §2º, da Lei Complementar nº. 22 de 9 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores;

*CONSIDERANDO* o índice inflacionário calculado pelo IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para o Exercício de 2016 será de R\$ 2,3059 (dois reais, e três mil e cinquenta e nove décimos milésimos de real).

Art. 2º O valor percentual aplicado será de 47,4846200% e o índice de correção no período foi de 1,4748462.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2015.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*